

PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA - ET EXTRA”

OUTORGANTE: ANTONIO MARQUES, brasileiro, divorciado, desempregado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 000120170, inscrito (a) no CPF sob o nº 203.384.901-59, residente e domiciliado na Rua Aurea de Matos Carvalho, nº 1405, Bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS, CEP 79810-100, nomeia e constitui como patronos os seguintes advogados:

OUTORGADOS: LUÍS HENRIQUE MIRANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado LUIS HENRIQUE MIRANDA BASTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS n.º 14.809 e GRAZIELE ARAUJO BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 52.110.315/0001-95, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pela advogada GRAZIELE ARAUJO BARBOSA DE BRITO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS n.º 27.452, com poderes adiante mencionados:

PODERES: Com amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judícia - et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome do (a) **OUTORGANTE** ou defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo poderes especiais para receber citação inicial, confessar, formular acordos, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, reconhecer a procedência do pedido, receber, dar quitação e firmar compromissos, bem como representar os interesses do (a) **OUTORGANTE** em processos administrativos fiscais, previdenciários, procedimentos em trâmite em Cartórios de Registros Públicos Extrajudiciais, em processos de competência da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, e ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, 06/01/2025.



OUTORGANTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **ANTONIO MARQUES**, brasileiro, divorciado, desempregado, portadora da Cédula de identidade RG nº 000120170, inscrita no CPF sob o nº 203.384.901-59, residente e domiciliada na Rua Aurea de Matos Carvalho, nº 1405, Bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS, CEP 79810-100, para os fins específicos dos preceitos contidos no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, no art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 e na Lei nº 7.115/83, DECLARO, sob as penas da Lei, que não possuo condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo de meu sustento e de minha família, motivo pelo qual, venho requerer o deferimento da concessão dos benefícios da JUSTIÇA GRATUITA. Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo em questão. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente.

Dourados - MS, 06/01/2025.



DECLARANTE

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE HONORÁRIOS

Eu, **ANTONIO MARQUES**, brasileiro, divorciado, desempregado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 000120170, inscrito (a) no CPF sob o nº 203.384.901-59, residente e domiciliado na Rua Aurea de Matos Carvalho, nº 1405, Bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS, CEP 79810-100, **DECLARO** que estou ciente e autorizo a dedução do percentual de 30% (trinta por cento) dos valores que venha a receber ou que vierem a ser depositados em meu favor em decorrência da ação de concessão de aposentadora, inclusive em caso de acordo judicial, extrajudicial ou outra forma de composição ou de reconhecimento da pretensão pelos órgãos estatais, a título de honorários advocatícios devidos equitativamente ao advogado LUÍS HENRIQUE MIRANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado LUIS HENRIQUE MIRANDA BASTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS n.º 14.809 e GRAZIELE ARAUJO BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 52.110.315/0001-95, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS. devidamente representada pela advogada GRAZIELE ARAUJO BARBOSA DE BRITO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS n.º 27.452.

Dourados - MS, 06/01/2025.



DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, **ANTONIO MARQUES**, brasileiro, divorciado, desempregado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 000120170, inscrito (a) no CPF sob o nº 203.384.901-59, residente e domiciliado na Rua Aurea de Matos Carvalho, nº 1405, Bairro Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS, CEP 79810-100, **RENUNCIO** livremente os valores excedentes a sessenta salários mínimos, aí incluídas todas as prestações vencidas mais as doze vincendas - artigo 292, §1º e 2º do CPC, na data do ajuizamento da ação proposta perante esse d. juízo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente.

Dourados - MS, 06/01/2025.



DECLARANTE

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: ANTONIO MARQUES, brasileiro, divorciado, desempregado, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 000120170, inscrito (a) no CPF nº 203.384.901-59, residente domiciliado (a) na Rua Aurea de Matos Carvalho, n.º 1405, Bairro Jardim Água Boa, na Cidade de Dourados - MS - CEP 79810-100

CONTRATADOS: LUÍS HENRIQUE MIRANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado LUIS HENRIQUE MIRANDA BASTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS n.º 14.809 e GRAZIELE ARAUJO BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 52.110.315/0001-95, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pela advogada GRAZIELE ARAUJO BARBOSA DE BRITO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS n.º 27.452, com poderes adiante mencionados:

CLÁUSULA 1ª: QUAL É O OBJETO DO CONTRATO?

1.1.: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, por parte dos **CONTRATADOS**, para o fim especial de propor pedido administrativo e/ou ação previdenciária em favor do (a) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª: DAS OBRIGAÇÕES

2.1.: Os advogados ora **CONTRATADOS** prestarão seus serviços jurídicos em defesa dos direitos do (a) **CONTRATANTE** mediante a prática de todos os atos inerentes ao exercício da advocacia, para cumprimento do objeto deste contrato.

2.2.: O (a) **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todos os dados, informações e documentos necessários para o desenvolvimento do serviço **CONTRATADO**. Se compromete, ainda, a não faltar com a verdade, sendo responsável pela idoneidade moral, legitimidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas aos advogados **CONTRATADOS**. O (a) **CONTRATANTE** deverá informar quaisquer alterações dos fatos narrados e manter dados para contato atualizados.

2.3.: O (a) **CONTRATANTE** fica ciente de que deverá comparecer em todas audiências ou perícias agendadas, bem como disponibilizar os nomes e endereços de todas as testemunhas solicitadas, quando previamente informadas pelos advogados.

2.4.: Cabe ao (a) **CONTRATANTE** custear todas as despesas para o adimplemento das obrigações assumidas pelos **CONTRATADOS**, tais como as decorrentes de custas processuais, fotocópias, autenticações, reconhecimento de firmas, telefonemas, cartas, cálculos de peritos e/ou contadores judiciais, além das diárias, no caso de viagens, previamente definidas em comum acordo pelas partes, entre outras; honrar pontualmente os compromissos financeiros firmados com os **CONTRATADOS**, em remuneração aos serviços prestados, ou colocados à sua disposição (honorários advocatícios);

2.5.: Caso o (a) **CONTRATANTE** não compareça nas audiências judiciais (conciliação ou instrução) ou nas periciais, das quais fora cientificado, ou pratique qualquer ato que dê causa a extinção do

Antonio

5.2.: A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato dará à outra o direito de rescindir o presente instrumento, cientificando-a com aviso prévio de 15 (quinze) dias, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato.

5.3.: O descumprimento dos deveres do **CONTRATADO** ou do **CONTRATANTE**, estabelecidos na cláusula segunda e terceira, implicará na multa contratual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no trânsito em julgado do processo judicial.

5.4.: A rescisão deve ser comunicada expressamente com aviso prévio de 15 (quinze) dias. Na rescisão unilateral por parte do (a) **CONTRATANTE**, serão devidos os honorários, na mesma data da revogação ou do substabelecimento, proporcionalmente ao trabalho já desenvolvido no processo. Na rescisão unilateral do **CONTRATADO** será devido o valor de 5% (cinco por cento) do valor da causa do processo judicial ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 6ª: OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1.: O **CONTRATANTE** declara expresse CONSENTIMENTO para o **CONTRATADO** coletar, tratar e compartilhar:

a) os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD; b) os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD; c) os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD

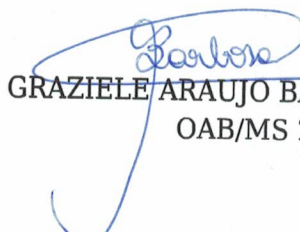
CLÁUSULA 7ª: DO FORO

7.1.: As partes elegem o foro da cidade de Dourados - MS para conhecer das questões relativas a presente relação contratual, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Dourados - MS, 06/01/2025.


CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE MIRANDA
OAB/MS 14.809


GRAZIELE ARAUJO BARBOSA DE BRITO
OAB/MS 27.452

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA